



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

LEI MUNICIPAL Nº 3.415, DE 11 DE JULHO DE 2024.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, INCLUIR NO PPA E NA LDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FAÇO SABER, em cumprimento ao dispositivo no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º autoriza o Executivo Municipal, a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, nas seguintes Dotações Orçamentárias, sendo:

<u>ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL – Empresa 01 – Executivo:</u>		
1101 23 695 0150 1192 – Obras Turismo Emenda Parlamentar Afonso		
1192 – Obras Turismo Emenda Parlamentar Afonso		
442093000000000 1706 (3110) – Indenizações E. – CR. 87121.4		100,00
449051000000000 1706 (3110) – Obras e Instalações – CR. 87061.7		199.900,00
1101 23 695 0150 1193 – Obras Turismo Emenda Parlamentar Covatti		
1193 – Obras Turismo Emenda Parlamentar Covatti		
442093000000000 1706 (3110) – Indenizações E. – CR. 87127.3		100,00
449051000000000 1706 (3110) – Obras e Instalações – CR. 87083.8		99.900,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

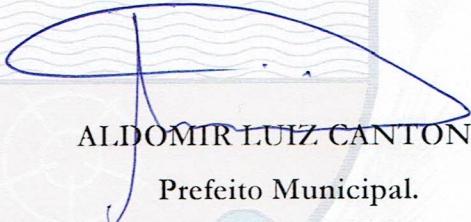
MUNICÍPIO DE RONDINHA

1101 23 695 0150 1194 – Obras Turismo Emenda Parlamentar Marcon	
1194 – Obras Turismo Emenda Parlamentar Marcon	
4420930000000000 1706 (3110) – Indenizações E. – CR. 87133.8	100,00
4490510000000000 1706 (3110) – Obras e Instalações – CR. 87105.2	149.900,00
T O T A L	450.000,00

Art. 2º - Para a **ABERTURA DE CRÉDITO** das Dotações Orçamentárias acima, servirão de recursos orçamentários e financeiros, Convênio no valor de R\$: 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais) no vínculo: 1506 característica peculiar 3110.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 11 DE JULHO DE 2024.


ALDOMIR LUIZ CANTONI

Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra


JONATAN DI DOMENICO

Secretário Municipal de Administração